

LISTA DE DOCUMENTOS A APRESENTAR COM A CANDIDATURA PARA CONTROLO DOCUMENTAL

Apenas para candidaturas submetidas em concursos abertos após 1 de Setembro de 2009

Acção 1.1.1 - Modernização e Capacitação das Empresas

O promotor deve proceder previamente à sua inscrição como beneficiário no IFAP (NIFAP) e inscrever o investimento proposto no Parcelário.

No prazo de <u>10 dias úteis</u> após o encerramento do período de candidaturas o promotor deve entregar os documentos de suporte da sua candidatura, através do Balcão do Beneficiário.

São de entrega obrigatória os documentos a seguir indicados, correspondentes a:

- A Documentos Gerais da Candidatura;
- **B Documentos Específicos da Acção**;
- C Documentos Específicos da Operação.

A - Documentos Gerais da Candidatura

1. Declaração das Finanças sobre o regime de IVA (quando pretenda a sua elegibilidade).

Quando aplicável:

- 1. Procuração de representantes;
- 2. Autorização do cônjuge em caso de bens comuns afectos ao investimento;



- 3. Indicar obrigatoriamente no formulário se a área do investimento se localiza em alguma das seguintes zonas, e em caso afirmativo, entregar os documentos referidos:
 - Reserva Agrícola Nacional (RAN) parecer ou comunicação prévia ou comprovativo da sua apresentação junto da Entidade Regional da RAN. Esta documentação é dispensada no caso de o investimento estar sujeito a licenciamento.
 - Reserva Ecológica Nacional (REN) autorização ou comunicação prévia ou comprovativo da sua apresentação junto da CCDR. Esta documentação é dispensada no caso de o investimento estar sujeito a licenciamento.
 - Zonas de Protecção Especial (ZPE) e Zonas Especiais de Conservação (ZEC) – parecer do ICNB ou comprovativo da sua apresentação.
 - Rede Nacional de Areas Protegidas (RNAP)/ Rede Natura

 parecer do ICNB ou comprovativo da sua apresentação.

 Esta documentação é dispensada no caso de o investimento estar sujeito a licenciamento

Componente 1

B - Documentos Específicos da Acção

- 1. Declaração de Início de actividade;
- 2. Capacidade Profissional:
 - Certificado de habilitações certificado(s) de habilitações de curso superior, médio, técnico-profissional nos domínios da agricultura, silvicultura ou pecuária ou curso equivalente

OU

- Experiência profissional de mais de 3 anos no sector, mediante a apresentação de qualquer dos seguintes documentos:
 - Como empresário agrícola: comprovativo de inscrição em associação, cooperativa ou outra organização do sector agrícola;
 - Como assalariado agrícola: recibos comprovativos do trabalho;



- Como familiar de agricultor: declaração do chefe da exploração em como trabalhou na exploração, validada por uma organização local do sector;
- Como quadro da empresa: documento comprovativo da empresa em como integra o respectivo quadro de pessoal;
- Inscrição no IFAP, nas Finanças ou outra instituição do Estado, como agricultor;
- Descontos para a Segurança Social no âmbito da actividade agrícola.
- 3. Financiamento de Capital Alheio
 - Declaração da instituição bancária de que vai financiar o capital alheio ou comprovativo dos suprimentos /empréstimos dos sócios (quando aplicável).

C – Documentos Específicos da Operação

Candidaturas Conjuntas ou de Fileira

1. Contrato entre os beneficiários

Fileira Estratégica, conforme os casos - quando aplicável

- 1. Modo de Produção Biológico ou regime de transição;
- 2. Indicação Geográfica Protegida;
- 3. Denominação de Origem Protegida;
- 4. Especialidade Tradicional Garantida;
- Outra declaração de qualidade certificado emitido pelos Organismos de Controle, ou o comprovativo da apresentação dos respectivos pedidos ou a declaração de compromisso do promotor;
- 6. Investimentos em:
 - Ovinos, Caprinos, Bovinos, Suínos, Coelhos, Aves e <u>Apicultura</u> (produção primária) - Autorização, Declaração ou Registo prévios na DRAP, ou comprovativo da apresentação do respectivo pedido;
 - <u>Investimentos em Equinos</u> Declaração do efectivo à DRAP;
 - <u>Actividades Cinegéticas</u> Licença emitida pela AFN ou comprovativo da apresentação do respectivo pedido;
 - Apicultura produção de produtos apícolas Autorização da DGV ou comprovativo da apresentação do pedido;



- <u>Viveiros</u> Inscrição como viveirista autorizado na DGADR ou comprovativo da apresentação do pedido;
- <u>Corte de Sobreiros e Azinheiras</u> Documento de autorização emitido pela AFN ou comprovativo da apresentação do pedido;
- Arranque de Oliveiras Documento de autorização emitido pela DRAP ou comprovativo da apresentação do pedido;
- <u>Electrificação Externa por meios próprios</u> Comprovativo da existência de electrificação externa;
- <u>Valia ambiental</u> Certificado de produção integrada (PRODI) pelo organismo de controlo ou comprovativo da apresentação do pedido.

Componente 2

B - Documentos Específicos da Acção

- 1. Declaração de início de actividade;
- 2. Financiamento de Capital Alheio
 - Declaração da instituição bancária de que vai financiar o capital alheio ou comprovativo dos suprimentos /empréstimos dos sócios (quando aplicável);
- 3. Criação de nova Unidade
 - Aprovação ou comprovativo da apresentação do pedido junto da entidade coordenadora do licenciamento;
- 4. Modernização de Unidade
 - Comprovativo de comunicação à entidade coordenadora do licenciamento;
 - Licença de exploração industrial ou auto de vistoria da última alteração comprovativos da apresentação da declaração prévia junto da Câmara Municipal e da entrega da respectiva cópia na Direcção-Geral da Empresa (DGE) (quando aplicável);
 - Licença de utilização emitida pela Câmara Municipal respectiva, para actividades não industriais (quando aplicável);
- 5. Situação económico-financeira equilibrada
 - Cópias dos Relatórios, Balanços, Balanço Social e Demonstração de Resultados do Promotor dos últimos 3



exercícios identificados no formulário e/ou respectivos modelos fiscais e anexos (quando aplicável);

- Balanço Intercalar Certificado (quando assinalado no formulário)
 - Balanços e Demonstração de Resultados intercalares do Promotor devidamente certificados pelo ROC
- 7. Tipo de Empresa
 - Quando n\u00e3o for uma PME preenchimento de ficha de enquadramento no formul\u00e1rio

C – Documentos Específicos da Operação

- 1. Candidaturas de Fileira contrato entre os beneficiários;
- 2. Investimentos em:
 - <u>Produtos de origem Animal</u> Licença sanitária ou comprovativo da apresentação do pedido;
 - <u>Captação de águas superficiais ou subterrâneas</u> Licença da DRAOT, ou comprovativo da apresentação do pedido ou justificação de não aplicabilidade;
 - <u>Utilização domínio hídrico</u> Licença da Administração da Região Hidrográfica (ARH), ou comprovativo da apresentação do pedido, ou justificação de não aplicabilidade;
 - <u>Para Modernização de Unidades Sem Licenciamento</u>, e conforme os casos – quando aplicável:
 - Certificado de transferência de responsabilidades no âmbito do Sistema integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens, ou justificação de não aplicabilidade;
 - Produção de lamas de depuração declaração da entidade competente (CCDR) ou justificação de não aplicabilidade.
 - <u>Sem Licenciamento</u> Avaliação do impacto ambiental ou comprovativo de entrega na Agência Portuguesa do Ambiente (APA) nos termos da legislação aplicável (DL n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo DL n.º 197/2005, de 8 de Novembro projectos do Anexo II referido na alínea b), do n.º 3 e n.º 4 do artigo 1º) ou justificação de não aplicabilidade.